



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL Nº 95 - REITORIA, DE 9 DE JUNHO DE 2022

**EDITAL DE ABERTURA**

**CHAMADA PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESSENTIA EDITORA**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei nº 11.892 de 29 de dezembro de 2008, a Portaria MEC nº 645, de 17 de agosto de 2021 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020 e o Decreto Presidencial de 03 de abril de 2020, publicado no DOU de 06 de abril de 2020, torna pública a abertura das inscrições para recomposição do Conselho Editorial da Essentia Editora do Instituto Federal Fluminense.

**CAPÍTULO I  
DO CONSELHO EDITORIAL**

Art. 1º O Conselho Editorial é o órgão deliberativo superior da Essentia Editora.

Art. 2º Os integrantes do Conselho Editorial terão mandato de dois anos, permitida a recondução por igual período, mediante solicitação formal ao Presidente do Conselho e efetiva contribuição às atividades editoriais, conforme consta no Regimento da Editora.

Art. 3º O exercício da função de Conselheiro será considerado como atividade voluntária, sendo contabilizado em sua carga horária de trabalho o tempo dedicado às reuniões do Conselho Editorial e/ou na emissão de pareceres e outras atividades afins, em conformidade com as regulamentações vigentes.

Art. 4º Os representantes das grandes áreas deverão ser servidores ativos ou aposentados do quadro efetivo do IFFluminense, com o título de mestre ou doutor.

Art. 5º Compete ao Conselho Editorial:

- I - definir a política editorial da Essentia Editora;
- II - aprovar o plano anual orçamentário e editais relacionados às atividades editoriais;
- III - analisar as obras e materiais a serem editados e selecionar os que estejam de acordo com a política editorial;
- IV - criar comissões para finalidades editoriais específicas;
- V - indicar, se necessário, especialistas para avaliação técnica de obras e materiais a serem publicados pela Editora.

**CAPÍTULO II  
DAS INSCRIÇÕES**

Art. 6º São seis vagas para as áreas de conhecimento, conforme descrito no Anexo II.

Art. 7º Poderá candidatar-se à Chamada para recomposição do Conselho Editorial, o servidor que cumprir os requisitos descritos no Art. 4º.

Art. 8º O servidor deverá enviar, via SUAP (Anexo V) para CEEREIT, toda a documentação, no período de 13 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022, quais sejam:

- I - o Termo de Compromisso/Ficha de Inscrição (Anexo III), devidamente preenchido;
- II - o Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV), devidamente preenchido;

III - a Documentação que comprove os quesitos que constam no Anexo IV.

Art. 9º Na ausência do Termo de Compromisso/Ficha de Inscrição (Anexo III), do Quadro de Pontuação do Currículo Lattes (Anexo IV) e da comprovação de titulação mínima exigida o candidato será desclassificado.

Art. 10. A inscrição na Chamada para recomposição do Conselho Editorial é de inteira responsabilidade do servidor e implica o conhecimento e a aceitação tácita de todas as normas previstas neste Edital, não se reconhecendo, pois, alegação de desconhecimento das normas do concurso.

### **CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art. 11. A seleção e classificação dos candidatos se farão a partir da análise do material apresentado pelo servidor, de acordo com o quadro de pontuação do Currículo Lattes disponível no Anexo IV.

Art. 12. A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, de acordo com a área para a qual se candidatou.

Art. 13. Havendo empate de pontuação entre os candidatos, considerar-se-ão, para fins de desempate, os itens na sequência abaixo:

I - participação em Conselho Editorial de revistas científicas ou de editora de instituição de ensino superior;

II - tempo de efetivo exercício no IFFluminense, no atual cargo, contado em meses;

III - o servidor com mais idade.

Art. 14. Um título não poderá ser bipontuado.

### **CAPÍTULO IV DO RESULTADO**

Art. 15. Os resultados serão divulgados no portal do IFFluminense, conforme cronograma (Anexo I).

Art. 16. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, no prazo previsto no cronograma constante no Anexo I.

Art. 17. No caso de recurso, o candidato deverá enviar um e-mail para [essentia@iff.edu.br](mailto:essentia@iff.edu.br), devidamente fundamentado e identificado no assunto do e-mail (nome completo do candidato e especificação do Edital 2022 - Recurso).

### **CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A classificação dos inscritos no presente Edital não implica obrigatoriamente sua inclusão no Conselho Editorial. Serão selecionados os candidatos para as vagas disponíveis no Conselho Editorial segundo o critério das áreas do conhecimento, conforme Anexo II.

Art. 19. O processo de que trata esta chamada é de responsabilidade da Comissão formada para atendimento a este Edital, composta por membros do Conselho Editorial vigente nomeados pela Portaria nº 363/2022 - REIT/IFFLU, de 1º de junho de 2022.

Art. 20. A Comissão se reserva o direito de requerer dos candidatos, a qualquer tempo, documentos que comprovem a veracidade das informações.

Art. 21. O candidato, ao realizar sua inscrição para esta chamada, deverá ter pleno conhecimento da Regulamentação vigente (Regimento da Essentia Editora do IFFluminense, disponível em ('Sobre'): <http://essentiaeditora.iff.edu.br/index.php>.)

Art. 22. O descumprimento das normas deste Edital implicará a eliminação do candidato.

Art. 23. Todas as publicações oficiais referentes à chamada para recomposição do Conselho Editorial serão disponibilizadas no endereço eletrônico ([selecoes.iff.edu.br](http://selecoes.iff.edu.br)>).

Art. 24. A validade deste Edital é de dois anos e os candidatos classificados poderão ser chamados em caso de surgimento de novas vagas em sua área de conhecimento.

Art. 25. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável por essa chamada, conforme Art. 19.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

JEFFERSON MANHÃES DE AZEVEDO  
Reitor

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Inscrições	13/06 a 10/07/2022	suap.iff.edu.br
Resultado da seleção	20/07/2022	seleções.iff.edu.br
Prazo para interposição de recurso	20/07 a 22/07/2022	e-mail: <a href="mailto:essentia@iff.edu.br">essentia@iff.edu.br</a>
Resultado dos recursos	04/08/2022	seleções.iff.edu.br
Resultado final	04/08/2022	seleções.iff.edu.br

**ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS / ÁREA DE CONHECIMENTO**

<b>NÚMERO DE VAGAS (MESTRES E DOUTORES)</b>	<b>ÁREAS DO CONHECIMENTO</b>
2	CIÊNCIAS DA SAÚDE
1	CIÊNCIAS HUMANAS
2	ENGENHARIAS
1	LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES
6	TOTAL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO / FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho requerer minha inscrição, nos termos do Edital nº xx, de junho de 2022 conforme informações abaixo discriminadas. DECLARO ter plena ciência do exposto no presente Edital que regulamenta a chamada para recomposição do Conselho Editorial, dos pré-requisitos apresentados e inteira responsabilidade sobre as declarações feitas e sobre a documentação apresentada e AFIRMO minha disposição em assumir as atribuições/responsabilidades como membro do Conselho Editorial da Essentia Editora do IFFluminense.

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
Endereço: _____
Telefone: ( ) _____ E-mail: _____
Data de nascimento: __/__/__ Matrícula SIAPE: _____
Cargo: _____ Campus de Origem/Reitoria: _____
( ) Aposentado ( ) Ativo Em exercício desde: __/__/_____
Formação: ( ) Mestrado ( ) Doutorado
Vaga para a Área de conhecimento pretendida:
( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Humanas
( ) Engenharias
( ) Linguística, Letras e Artes
_____ de _____ de 2022

**ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Aspectos	Fator de Pontuação	Pontuação máxima	Autopontuação	Pontuação avaliada pela comissão
<b>Alínea A - Formação Acadêmica</b>				
Doutorado (Se houver pontuação para o doutorado, o item mestrado não deve ser pontuado)	16,0	16,0		
Mestrado	12,0	12,0		
Cursos de aperfeiçoamento na área pretendida nos três últimos anos (pontos a cada 60h de cursos)	2,0	6,0		
<b>Alínea B - Artigos completos publicados em periódicos na área de conhecimento pretendida</b>				
A 1	4,5	9,0		
A 2	4,0	8,0		
B 1	3,5	7,0		
B 2	3,0	6,0		
B 3	2,5	5,0		
B 4	2,0	4,0		
B 5	1,5	3,0		
C	1,0	2,0		
Demais periódicos	0,5	1,0		
<b>Alínea C - Trabalhos publicados em anais de eventos na área de conhecimento pretendida</b>				
Completo, resumo, resumo expandido	0,5	1,0		
<b>Alínea D - Livros publicados na área de conhecimento pretendida</b>				
Autor de livro publicado com corpo editorial	7,0	14,0		
Organizador de livros com corpo editorial	3,0	6,0		
Capítulo de livro publicado com corpo editorial	2,5	5,0		
Tradução de livro com corpo editorial	2,5	5,0		
Tradução de capítulo de livro com corpo editorial (para obter a pontuação acima de 1 ponto, os capítulos têm que ser de livros diferentes)	1,0	3,0		
<b>Alínea E - Produção técnica</b>				
Produção de software	3,5	7,0		
Produtos, processos ou técnicas com registro ou patente	3,5	7,0		
Editor de Revista Científica com Corpo Editorial (pontos por ano)	3,5	14,0		
<b>Alínea F – Qualificação / Bolsas</b>				
Estágio de Pós-doutoramento	3,5	7,0		
Bolsa de Produtividade em Pesquisa	2,5	5,0		
<b>Alínea G - Orientações concluídas</b>				
Doutorado e Mestrado (orientação principal)	2,5	7,5		
Especialização e Trabalho de Conclusão de Curso	1,5	4,5		
Projetos ou Programas de Pesquisa ou Extensão aprovados pelo IFFluminense ou outros órgãos de Fomento. (ex.: CNPQ e FAPERJ).	1,0	3,0		
Estágio (por aluno).	1,0	3,0		
<b>Alínea H – Participações</b>				
Banca examinadora de dissertação de Mestrado e tese de Doutorado.	1,5	4,5		
Banca examinadora de TCC de Graduação ou especialização Lato Sensu.	1,0	3,0		
Comissões/ Comissões Permanentes/ Órgãos Colegiados da Instituição; Organização de Eventos/ Bancas de Concurso Público/ Participação na organização de Processos Seletivos realizados pela Instituição/ Membro de Conselho Editorial de revista científica ou de editora de instituição de ensino superior.	2,0	8,0		
Participação como ouvinte em Cursos de Capacitação.	0,5	3,0		

Participação como palestrante em Cursos de Capacitação.	1,5	4,5		
Participação em cargo de Gestão (pontos por ano)	2,0	6,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>100,00</b>	<b>200,00</b>		

Nota: A documentação comprobatória dos itens assinalados acima deve ser incluída no SUAP como anexo durante o processo de inscrição.

## ANEXO V – PASSO A PASSO PARA INCLUSÃO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO NO SUAP

ORIENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA SUAP PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESSENTIA EDITORA (EDITAL 2022):

- SUAP (suap.iff.edu.br)
  - DOCUMENTOS/PROCESSOS
    - PROCESSOS ELETRÔNICOS
    - PROCESSOS
      - ADICIONAR PROCESSO ELETRÔNICO
        - INTERESSADO: O PRÓPRIO CANDIDATO
        - TIPO DE PROCESSO: ADMINISTRAÇÃO GERAL
  - ASSUNTO: EDITAL 2022 – INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESSENTIA EDITORA.
    - NÍVEL DE ACESSO: RESTRITO
    - HIPÓTESE LEGAL: INFORMAÇÃO PESSOAL
    - SETOR DE CRIAÇÃO: SETOR DE ORIGEM DO PRÓPRIO CANDIDATO
    - SALVAR
  - FAZER UPLOAD DE DOCUMENTOS EXTERNOS. ANEXAR FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO III DESTE EDITAL) EM PDF E ANEXAR OS COMPROVANTES DA DOCUMENTAÇÃO EM PDF (ORIENTA-SE QUE O CANDIDATO GERE UM DOCUMENTO ÚNICO).
    - TIPO DE CONFERÊNCIA: DOCUMENTO ORIGINAL
    - TIPO: DOCUMENTO
      - ASSUNTO: EDITAL 2022 – INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESSENTIA EDITORA / FICHA DE INSCRIÇÃO
  - ASSUNTO: EDITAL 2022 – INSCRIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL DA ESSENTIA EDITORA / DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
- Obs.: Informar no mesmo assunto, o tipo de cada documento comprobatório (exemplo: certificado de..., declaração de..., diploma de...) em caso de envio dos anexos separadamente.
- NÍVEL DE ACESSO: PÚBLICO
  - SALVAR
  - ASSINATURA
  - ENCAMINHAR PROCESSO PARA CEEREIT (ESSENTIA EDITORA)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jefferson Manhaes de Azevedo, REITOR - CD1 - REIT, REITORIA**, em 10/06/2022 09:46:11.
- **Jose Augusto Ferreira da Silva, PRO-REITOR - CD0002 - PROPPG, PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 09/06/2022 18:21:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 359389  
Código de Autenticação: 6104fca51d

